



LEI N.º 4.574, DE 05/04/2023.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO LOTEAMENTO RESIDENCIAL FELICIDADE II SITUADO NO DISTRITO SEDE DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º As ruas localizadas no **Loteamento Residencial Felicidade II**, situado no bairro Cupido, Distrito Sede do Município de Aracruz, passam a denominar-se:

- I - “Rua 1”, passa a denominar-se **RUA MARQUÊS DE TAMANDARÉ**;
- II - “Rua 2”, passa a denominar-se **RUA BARÃO DO RIO BRANCO**;
- III - “Rua 3”, passa a denominar-se **RUA DOMINGOS MARTINS**;
- IV - “Rua 4”, passa a denominar-se **RUA ANITA GARIBALDI**;
- V - “Rua 5”, passa a denominar-se **RUA LUZIA MACIEL DE ALMEIDA SOUZA**;
- VI - “Rua 6”, passa a denominar-se **RUA PAULO BOTAN RECLA**;
- VII - “Rua 7”, passa a denominar-se **RUA DUQUE DE CAXIAS**;
- VIII - “Rua 8”, passa a denominar-se **RUA CLARA CAMARÃO**;
- IX - “Rua 9”, passa a denominar-se **RUA ANNA NERY**;
- X - “Rua 10”, passa a denominar-se **RUA MARECHAL RONDON**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 05 de abril de 2023.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal